



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)5	
Junta Médica Oficial	5
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	9
Secretaria Municipal de Saúde	10
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação	18
Secretaria Municipal de Educação	18

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.284, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Retificação de área quadrada e perimetrais de Imóvel Urbano, denominado como sendo o Lote 07, da Quadra 327, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

CONSIDERANDO que é competência constitucional do Poder Público Municipal o ordenamento das cidades (artigo 31, I, VII, da Constituição Federal):

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, a aprovação dos Projetos de Loteamento, Desmembramento e Alteração física dos Imóveis urbanos (artigo 12, da Lei Federal 6.766/79 e Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Poder Público Municipal, o controle do uso e ocupação do solo urbano (artigos 21 e 22, da Lei Municipal nº 796/1989:

CONSIDERANDO que é imposição legal que as características dos imóveis urbanos “in loco”, representem a verdade real, inclusive juridicamente (artigo 1.247, Código Civil e artigo 212, da Lei Registral):

CONSIDERANDO que foram atendidas todas as exigências estabelecidas pelo artigo 213, da Lei Registral, com respeito às divisas dos imóveis confrontantes, não havendo avanço sobre as vias públicas, tratando-se de retificação “intramuros”;

CONSIDERANDO o projeto e memorial descritivo, apresentado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, datados de 08 de fevereiro de 2023, mostrando a verdade real dos limites, confrontações e medidas perimetrais e consequentemente a verdadeira metragem quadrada do lote 07, quadra 327, **MATRICULA 49.271**, são as apresentadas no memorial descritivo e planta anexos com

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023092011006/2023015511

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 518/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, ambos favoráveis à prorrogação da Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **JOSÉ EDUARDO MIQUELIN FEITOSA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Graduado**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 20 de outubro de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

o Termo de responsabilidade Técnica nº CFT 2302456162, de 08.02.23;

CONSIDERANDO FINALMENTE, o princípio maior constitucional que toda propriedade imóvel deve cumprir seu fim social.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de retificação das medidas perimetrais e a verdadeira área quadrada do imóvel urbano caracterizado como sendo o Lote 06, da quadra 327, passando a ter as características, constantes do Projeto elaborado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, cujo projeto está datado de 08 de fevereiro de 2.023, e anotado no CRT sob o nº 2302456162, de 08.02.23, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como se um só documento fosse.

PARAGRAFO ÚNICO - da retificação surgirá:

I – LOTE Nº 07, da quadra 327, com área de 563,45 m², situado na Rua Melquiades Barros dos Santos, desta cidade, medindo: 20,04 metros, confrontando com a Rua Melquiades Barros dos Santos, ao Norte; 15,50 metros confrontando com os lotes 02 e 03, ao Sul; 44,75 metros confrontando com o lote 01, ao Leste; e 30,72 metros, confrontando com o lote 06, ao Oeste, conforme consignados no processo administrativo nº 2023003211.

Art. 2º Ficam os órgãos competentes deste município, autorizados a procederem às anotações e averbações que se fizerem necessárias, em decorrência da presente aprovação, para que produza seus efeitos jurídicos desejados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0305, de 07 de março de 2.023..

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº 1.285, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 06, 07, 34 e 35, da Quadra 06, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovado o projeto e o Remembramento dos Lotes 06, 07, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua São Francisco de Assis e os lotes 34 e 35, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua São José de Ribamar, todos da quadra 06 e do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.440,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de julho de 2023, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT 2302734137, em 06.07.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023010971.

Artº 2º - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes 06, 07, 34 e 35, com área de 1.440,00m², situados na Rua São Francisco de Assis, da quadra 06 e do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de julho de 2023, firmado pelo R.T. Alder Mendonça de Abreu, CFT 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT-BR 2302734137, em 06.07.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023010971.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de outubro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1286 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CREDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECADANÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2493, de 30 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares, de até 20% (vinte por cento) do total da despesa fixa, bem como o disposto nos artigos 43 § 1º, II da Lei Federal nº 4.320/64, nos termos da legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial por Excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as despesas nas rubricas constantes no Anexo Único ao presente decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1286 DE 20 de Outubro de 2023

Suplementação - Excesso de Arrecadação
14.1406.12.306.0013.2003.339030.15520000000000

REFORÇO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL -

100.000,00

Total Suplementação - Excesso de Arrecadação

100.000,00

GABINETE DA PREFEITA, EM 20 de Outubro de 2023.

- Prefeita Municipal -

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG (e-MEC: 750)

MANTENEDORA: FUNDAÇÃO UNIRG (CNPJ:
01.210.830/0001-06)

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25/10/2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados **320 (trezentos e vinte)** diplomas no período de **08/02/2023 a 28/07/2023**, nos seguintes livros de registro e sequência numéricas:

LIVRO	REGISTRO/SEQUÊNCIA NUMÉRICA		
	INICIAL (Nº)	FINAL (Nº)	TOTAL
31 - ENGENHARIA CIVIL (LIVRO 31)	7907	7915	9
33 - EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	8313	8325	13
34 - ADMINISTRAÇÃO	8577	8582	6
35 - ODONTOLOGIA	9030	9032	3

37 - FISIOTERAPIA	9538	9557	20
39 - LETRAS	9853	9858	6
40 - FARMÁCIA	10280	10322	43
41 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10535	10551	17
42 - ENFERMAGEM	10965	10999	35
43 - PEDAGOGIA	11074	11090	17
44 - PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓ-LOGO	11220	11248	29
46 - JORNALISMO	11449	11451	3
48 - DIREITO (LIVRO 2)	11849	11885	37
49 - MEDICINA	12064	12105	42
54 - DIREITO (LIVRO 3)	15487	15523	37
55 - ENGENHARIA CIVIL (LIVRO 55)	16490	16492	3
TOTAL			320

Os formandos podem conferir a autenticidade dos dados de seus diplomas através do link: <https://sei.unirg.edu.br/visaoAdministrativo/academico/documentoAssinado.xhtml> ou através do site da IES em <http://www.unirg.edu.br/diplomas>.

Gurupi, 20 de outubro de 2023.

Dra. Sara Falcão de Sousa
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020

IPASGU

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO

Processo 2021.003739. Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: GERSON RIBEIRO DE SOUSA NETO & CIA LTDA CNPJ: 46.418.704/0001-80, GABRIEL FERNANDES CIEL CNPJ: 34.152.869/0001-73, LIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 40.753.128/0001-40, V L S D S D BARROS CLINICA SER PSICOLOGIA CNPJ: 48.064.815/0001/60, MELYSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 44.223.793/0001-83. A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 630, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias da servidora, **SILVANA ALVES MENDONÇA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 10 de outubro de 2.023 a 08 de novembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2023**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 631, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 0524/2023 de 20 de outubro de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal, solicitando a suspensão das férias do servidor.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor, **ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotado no Gabinete na Prefeitura Municipal, **no período de 1º a 30 de novembro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2.023**

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 632, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 912/2023 GAB-SEMEG de 19 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **NARA RÚBIA ALVES AGUIAR DEZZEN**, ocupante do cargo de Professora Graduada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 16 a 30 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 287/2023 de 24 de junho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de novembro de 2.023**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 633, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 039/2023 RH-SE-CAD de 19 de outubro de 2.023, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição das férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 07 a 10 de novembro 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022 suspensa por meio da PORTARIA Nº 185/2023 de 10 de maio de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 634, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1810/2023 de 19 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora; **CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, programadas para o período de **16 de outubro de 2.023 à 05 de novembro de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-los às suas atividades **a partir do dia 16 de outubro de 2.023.**

II – Os 21 (vinte e um) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.**

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de outubro de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - SRP

O Município de Gurupi/TO, através da Diretoria de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, a realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2023-SRP**, Processo Licitatório nº.: 2023005547. **Tipo:** Menor Preço Por Item, Com Itens Exclusivos, Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas:** até às 08:45 do dia 06/11/2023 e **Abertura da Sessão Pública:** dia 06/11/2023 às 09:00, horário de **Brasília**, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS BÁSICOS, POLPAS, HORTIFRUTI, CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS). **Edital e anexos disponíveis em:** www.gurupi.to.gov.br e ww.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Hugo Leonardo Viana Apoliano
Pregoeiro
Decreto nº 1.031/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

Processo administrativo nº 2023016538. INEXIGIBILIDADE Nº IL/2023.011-GPI-SEMEG. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ sob o nº17.527.397/0001-77) e **MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 16.729.582/0001-81)** Objeto: **Contratação de empresa especializada em realização de formação continuada de educadores de Educação Infantil e dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, incluindo Professores, Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino no município de Gurupi Tocantins.** Valor: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil).

Data de Assinatura: 20/10/2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 856, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 906/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/10/2.023** a **24/12/2.023** concedido à servidora **KELLIANE CAVALCANTE BARROS**, matrícula nº 496112, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 857, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 907/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/10/2.023** a **16/12/2.023** concedido à servidora **ALCINA DO NASCIMENTO VIANA**, matrícula nº 495643, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 858, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 901/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/10/2.023** a **16/12/2.023** concedido à servidora **MARILENE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 2344, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 859, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 913/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/10/2.023** a **15/11/2.023**, à servidora pública municipal **MARCIANA RODRIGUES MIRANDA**, matrícula nº 497700, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 860, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 909/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/10/2.023** a **01/11/2.023**, à servidora pública municipal **GILVANEIDE TAVARES RIBEIRO**, matrícula nº 495478, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 861, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 910/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/10/2.023** a **21/10/2.023**, à servidora pública municipal **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE

Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 862, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 911/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **17/10/2.023** a **21/10/2.023**, à servidora pública municipal **EMILIA NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 496785, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro 2.023**.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 863, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 905/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/10/2.023** a **12/02/2.024** concedido à servidora **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA BARROS**, matrícula nº 3414, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 864, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 895/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/10/2.023** a **16/04/2.024** concedido à servidora **WANDA MARIA SANTA-NA BOTELHO**, matrícula nº 245975, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 865, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 904/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/10/2.023** a **16/01/2.024** concedido ao servidor **DENILSON DIAS PEREIRA**, matrícula nº 6576, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Infraestrutura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de outubro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 866, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 903/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/10/2.023** a **01/11/2.023**, à servidora pública municipal **ANTONIA ARAUJO DE BRITO**, matrícula nº 6742, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro 2.023.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 867, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 908/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/10/2.023** a **20/10/2.023**, à servidora pública municipal **LUZIA BARBOSA DA COSTA SOUZA**, matrícula nº 248784 ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 868, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 902/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/10/2.023** a **16/11/2.023**, à servidora pública municipal **RAFAIANNY MILHOMEN DA SILVA**, matrícula nº 296819 ocupante de cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 869, DE 20 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 912/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/10/2.023** a **23/10/2.023**, à servidora pública municipal **BEATRIZ CARDOSO BARBOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 247602 ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro 2.023.**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000309
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e a empresa **CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº 25.127.620/0001-17. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência, que passa a compreender o período de **10/09/2023 a 09/03/2024**, e alterar a Cláusula Terceira do Contrato Original nº 059/2023. **Vigência: 06 (seis) meses. Valor estimado:** R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). Data de assinatura: 06/09/2023

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 94/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: MYLENA MIRANDA DOS SANTOS, inscrito no CPF: nº 031.264.331-46.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de PSICÓLOGA, com carga

horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação no no 9.880-BL PSEAC- PROT. SOC. ESP. ALTA COMPLEXIDADE, no período de 20/10/2023 à 01/07/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, e considerando não existir candidato ao cargo de Cuidador no cadastro reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2023 a 01 de julho de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7082 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de outubro 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0921/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0272/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, MÉDICO-40H com lotação em UBS-Sol Nascente - SAD, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	BRUNA MOREIRA MEDRADO	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	16/10/2023	UBS-SAD

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0273/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para a função de **Gerente da UBS – Casego** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO DO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
501701	IZANETE BATISTA LIMA BAYMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300,00	02/10/2023	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 0019/2021

PORTARIA/GCO/SMS Nº 0274/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Administrativo nº 2019.018558, na Modalidade Chamamento Público nº 002/2020**, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**;

CONSIDERANDO os termos do **1º Termo Aditivo** firmado em 03/05/2023 ao **Contrato nº 022/2022** de 02/05/2022, **Processo Administrativo nº 2022.004176**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **MARIA ZÉLIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSÚ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.112.907/0001-21;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no referida Contrato;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte, Matrícula nº 495795**, para fiscalização e acompanhamento da execução do **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2022, Processo Administrativo Nº 2022.004176**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica**, oriundo de **Credenciamento** mediante **Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 2019.018558**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 095/2023, publicada no DOMG edição nº 0804, página 21, de 31/07/2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2023;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 19 dias do mês de outubro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

PORTARIA/GCO/SMS Nº 0276/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa servidor para fiscalização acompanhamento da execução de Contrato e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Administrativo nº 2019.018558, na Modalidade Chamamento Público nº 002/2020**, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA**;

CONSIDERANDO os termos do **1º Termo Aditivo** firmado em 03/05/2023 ao **Contrato nº 025/2022** de 02/05/2022, **Processo Administrativo nº 2022.004181**, tendo como Contratada a empresa credenciada: **MARIA ZÉLIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSÚ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.112.907/0001-21;

CONSIDERANDO o cancelamento da Nota Fiscal nº 2023.00000055 referente aos serviços prestados no mês de julho/2023 em virtude de necessidade de correção do valor constante na referida nota;

CONSIDERANDO a emissão da Nota Fiscal nº 2023.00000072 referente aos serviços prestados no mês de julho/2023 em substituição da nota cancelada;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para **atestar a nova Nota Fiscal**, em observação às disposições nas legislações constantes no referido Contrato;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Adaila Lopes Viana F. Duarte, Matrícula nº 495795**, para **atestar a Nota Fiscal nº 2023.00000072** em observação ao cumprimento da execução do **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 025/2022, Processo Administrativo Nº 2022.004181**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Análise Clínica na Unidade de Pronto Atendimento UPA-24h**, oriundo de **Credenciamento** mediante **Chamamento Público nº 002/2020, Processo Administrativo nº 2019.018558**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 098/2023, publicada no DOMG edição nº 0804, páginas 22/23, de 31/07/2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2023;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0277, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitatório nº 2021.000137**, o **Pregão Presencial nº 007/2021-SRP, Ata de Registro de Preços nº 006/2021**, para **Registro de Preços para Contratação de Empresa Serviços de Gerenciamento de Frota Via Cartão Magnético**;

CONSIDERANDO os termos constantes no **Contrato nº 018/2021** de 29/09/2021, **Processo Administrativo nº 2021.009511 (Peças) e Processo Administrativo nº 2021.009510 (Serviços)**, **Processo Administrativo nº 2022.010320**, tendo como Contratada a empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, bem como eventuais Aditivos firmados;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na ARP, no Contrato e Aditivos, respectivamente;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **Sankia Tayze Bezerra Sales Mendes, matrícula nº 495328**, para fiscalização e acompanhamento da execução do **CONTRATO Nº 018/2021**, oriundo da **Ata de Registro de Preços nº 006/2021, Pregão Presencial nº 007/2021-SRP, Processo Licitatório nº 2021.000137**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota Via Cartão Magnético**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria revoga a Portaria GCO/SMS nº 0204/2023, publicada no DOMG edição nº 0817, página 10/11, de 16/08/2023;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2023;

IV - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

RETIFICAÇÃO

Retifica-se a Portaria GAB/SMS Nº 0217, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOMG, edição nº 0819, de 18/08/2023, página 19:

Onde se lê: “**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;”

Leia-se: “**CONSIDERANDO** a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;”

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

CONVOCAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde **LUANA NUNES GARCIA**, assim nomeada pelo Decreto Municipal nº . 0933/2023, considerando a Lei Municipal nº 2.657 de 08 de Agosto de 2023, que dispõe sobre a convalidação do Decreto 307/2008 e efetivação nos cargos públicos de Agente Comunitários de Saúde criados pela Lei 2267/2015, **CONVOCA** os **Agentes Comunitários de Saúde a entregar no departamento de Recursos Humanos da Saúde a documentação necessária** a seguir relacionada para encaminhamento a Diretoria de Recursos Humanos para ativar a efetivação.

Documentação: ANEXO I

Dias e Horário para entrega: de **23/10/2023 a 28/10/2023** das **08:00 às 14:00**.

Local: **Recursos Humanos Secretaria Municipal de Saúde**

Gabinete da Secretária, 20 de Outubro de 2023

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos

CHECKLIST NOMEAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO
(Preenchimento obrigatório)

Nome: _____

Cargo: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

	N	S	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES
01			Documento de identidade – RG
02			Cadastro de Pessoa Física – CPF
03			Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
04			Comprovante de qualificação cadastral do E-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
05			Certidão de Antecedentes Criminais (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)
06			Título eleitoral
07			Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br)
08			Estado Civil (Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação);
09			Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente.
10			PIS/PASEP, caso tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
11			Comprovante de endereço atualizado (caso seja no nome de terceiros, anexar declaração do proprietário ou locatário).
12			Comprovante de escolaridade (Certificado de conclusão, histórico e ou declaração da escola original);
13			Carteira Profissional (Conselhos);
14			Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos.
15			Cópia legível do cartão de conta (caso tenha) para vincular a conta salário;
16			Contrato devidamente assinado (Servidor e Secretário);
DECLARAÇÕES (formulário próprio)			
17			Acumulação ou não de cargos públicos (se acumular, apresentar declaração original com compatibilidade de horário);
18			Bens e valores
19			Negativa de Parentesco
20			Efetivo Exercício (devidamente assinado pelo chefe imediato com cód. de lotação);
DEPENDENTES			
21			SALÁRIO FAMÍLIA: requerimento e documentação dos filhos: Até 05 anos: cópia do cartão de vacinação e de 06 a 14 anos: declaração escolar;
22			IRRF: Requerimento , RG e/ou Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes;
OUTROS DOCUMENTOS APRESENTADOS/OBSERVAÇÕES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Recursos Humanos**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**LEI FEDERAL 12.288/2010 C/C LEI FEDERAL nº 14.553/2023

Eu, _____,
titular do RG nº _____, expedido em ___/___/_____, pelo órgão
expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, sob
as penas da lei, em cumprimento a LEI FEDERAL nº **LEI FEDERAL 12.288/2010 alterada
pela Lei 14.553/2023**, de 20/04/2023, **AUTODECLARO**, sob as penas da lei, que sou:

() Branco, () preto, () pardo, () indígena, () Amarelo, () outros/especificar
_____. Estando ciente de que em caso de falsidade
ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais
cominações legais aplicáveis.

GURUPI-TO, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) servidor (a)

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Prefeitura Municipal de Gurupi
Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4341

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, _____,
portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado na
rua _____, Nº _____
bairro _____, nesta cidade de _____,
declaro, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo
_____, (simbologia do cargo)
_____ na Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, **que não exerce** qualquer cargo,
emprego ou função pública, inclusive como funcionário autárquico, ou em contrato de
trabalho regido pela CLT, ou em serviço público, a quaisquer tipos de entidades: empresa
pública, sociedade de economia mista, suas controladas ou coligadas; autarquia vinculada à
união, estados, municípios e distrito federal, inclusive fundação civil mantida ou
subvencionada pelo poder público, salvo nos casos de acumulação permitida pela constituição
federal.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer
alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações
legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo
administrativo disciplinar na forma da legislação vigente.

Local e Data

Assinatura



Prefeitura Municipal de Gurupi
Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº.
Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4341

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

Eu, _____
brasileiro (a), _____, (estado civil) RG nº. _____, ÓRGÃO
EXP. _____ CPF nº. _____,
residente domiciliado na _____,
Gurupi-TO, declaro, para os devidos fins de direito, que não guardo relação de
parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, nem mantenho vínculo de
matrimônio ou circunstância de união estável com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito,
Secretários Municipais e Presidente da Câmara de Vereadores.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Gurupi, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura)

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

ORDEM DE ANULAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº.: DE/2023.021-GPI-SECTI

O MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, por meio DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, através de sua ordenadora de despesas, nomeada por ato de Decreto Municipal nº. 0326/2023, na competência de Órgão Gestor no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO que a ANULAÇÃO DO CERTAME, se revela conveniente e oportuna aos interesses desta Administração Municipal e, diante o fato de que não permanece o interesse na contratação do objeto, nos mesmos moldes, sem alterações no instrumento convocatório e seus anexos;

CONSIDERANDO, por fim, que este Órgão tem o escopo de atender aos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Isonomia e da Publicidade, em obediência aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, e atualizações posteriores;

RESOLVE:

DETERMINAR QUE, seja realizada a ANULAÇÃO DO CERTAME em razão que, durante o período dos ritos do procedimento licitatório, o corpo de colaboradores técnicos desta secretaria idealizou e elaborou o projeto para a realização da feira, atendendo aos requisitos técnicos e orçamentários necessários para a sua execução, e, também, em virtude do processo somente ser finalizado aos dias 19/10/2023, restando apenas 04 dias para o início do evento, previsto para abertura aos dias 25/10/2023, de modo que, tal fato inviabiliza a contratação e a execução do serviço de consultoria pretendido, que demandaria um prazo mínimo de 15 dias para a sua realização. Diante do exposto, considerando que o objeto da contratação foi satisfatoriamente atendido pela equipe técnica, bem como não há tempo hábil para a execução do serviço de consultoria, justifica-se a anulação do procedimento licitatório, originado do Processo Dispensa Eletrônica. Requisição nº. 46662023. Protocolo Eletrônico nº. 2023100428001 conforme os seguintes elementos:

ENCAMINHAR os presentes autos à Central de Aquisições e Contratações Públicas, determinando a ANULAÇÃO do procedimento licitatório, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA IDEALIZAÇÃO DA FEIRA GURUPI+TECH/9 SICTEG**.

AUTORIZAR a Central de Aquisições e Contratações Públicas a promover a ANULAÇÃO DO CERTAME, na forma da lei, para o conhecimento dos possíveis interessados acerca do prosseguimento da licitação, ressaltando que o respectivo Edital e Termo de Referência seguem por mim assinados, mantidos os demais anexos, os quais já se encontram juntados nos autos.

Fica, por fim, autorizado o Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pelo

Decreto Municipal n.º. 407/2023 a conduzir e a julgar todos os trabalhos em sessão pública, conforme dispõe o ato convocatório e os termos da Lei nº. 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores.

Gurupi - TO, 20 de outubro de 2023.

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia e Inovação
Decreto nº 326/2023

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 94/2023, de 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Inexigibilidade de procedimento licitatório e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133, de 1º.04.21 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços essenciais e contínuos desta Administração Pública,

CONSIDERANDO que conforme o artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,

CONSIDERANDO a requisição para a Contratação de Empresa Especializada Em Formação Continuada de Educadores, da Editora Moderna, para os discentes do Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível procedimento licitatório para Contratação da empresa MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 16.729.582/0001-81, no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) exclusiva para Contratação de empresa especializada em realização de formação continuada de educadores de Educação Infantil e dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, incluindo Professores, Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino no município de Gurupi Tocantins;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 20 de outubro de 2023

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0123/2022

PORTARIA Nº. 095/2023, de 20 de outubro de 2023.

“Designa servidor nos termos do art. 30, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, fiscal de contrato”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato, a servidor, cargo: Jônatas Gomes Barretos, Assessor Especial Superior II, E-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br, telefone: (63) 3301-4360, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de outubro de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 20 de outubro 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 2021.003831

CONTRATANTE: Município de Gurupi-TO, através da **Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO**. **OBJETO:** **Contratação de empresa especializada em realização de formação continuada de educadores de Educação Infantil e dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, incluindo Professores, Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino no município de Gurupi Tocantins.** Contrato nº 140/2023. **CONTRATADA:** **MACENA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA** – CNPJ nº 16.729.582/0001-81. Valor: R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). Vigência: vigência inicial a partir da data de sua assinatura até a execução do serviço.

Data de assinatura: 20/10/2023. Secretaria Municipal de Educação.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 123/2022

Gurupi + Tech 9º SICTEG
Ciências básicas para o desenvolvimento sustentável

JÁ FEZ SUA INSCRIÇÃO?

Inscrições gratuitas

Faça sua inscrição gratuita pelo site:
<http://gurupimaistech.gurupi.to.gov.br>

25 a 27 de outubro

Campus I da Universidade de Gurupi - UNIRG

REALIZAÇÃO: GURUPI, GURUPI, SEBRAE
CO-REALIZAÇÃO: UnirG, UNTINS, UFT, TUCANO
PARCEIRO: Fecomércio TO, Sesc, Senac, SEST, BRK, FAPT, AEGE
FORNTE: GOVERNO DO TOCANTINS